



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1067
DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**FIXA VENCIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS
PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990, em seu art. 58, inciso VI,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os prazos para recolhimento dos tributos municipais no exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal e na legislação vigente;

D E C R E T A:

Art. 1º - O ano calendário fiscal das obrigações para o ano de 2026, é o constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir os atos que julgue necessários para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 09 de janeiro de 2026.

**DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 1067/2026

CALENDARIO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS DE 2026

NOMECLATURAS	MESES											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ISS NORMAL	12	10	10	10	11	10	10	10	10	13	10	10
ISS RETIDO NA FONTE	12	10	10	10	11	10	10	10	10	13	10	10
ISS AUTONOMO	12	10	10	10	11	10	10	10	10	13	10	10
TLF			31									
THE			31									
IPTU			31									